

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM – 1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto – Área de Relações Internacionais – Serviços Centrais do IPV

ATA N.º 1

----- Aos dezassete dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público a termo resolutivo incerto – um posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior - área de Relações Internacionais - para exercício de funções nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Viseu, estando presentes todos os elementos que o constituem, nomeados pelo despacho do senhor presidente do IPV de 14 de julho de 2026, para discussão dos seguintes pontos: -----

1. Aprovação dos métodos de seleção -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação e ponderação e definição da grelha classificativa-----
3. Sistema de valoração final -----

1. Aprovação dos métodos de seleção

----- Nos termos do n.º 5 do artigo 36º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, conjugado com os artigos 9º e 17º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante designada por Portaria), são adotados para o presente procedimento concursal os seguintes métodos de seleção: -----

----- Avaliação curricular, como método obrigatório e entrevista de avaliação de competências, como método complementar, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com o artigo 17.º da Portaria; -----

----- Atendendo à celeridade que importa imprimir ao presente procedimento concursal e ao abrigo do artigo 19.º da Portaria, a aplicação dos métodos de seleção será faseada, pelo que o método complementar, Entrevista de Avaliação de Competências será aplicado apenas a parte dos candidatos aprovados no primeiro método de seleção, a convocar por conjuntos de cinco candidatos, por ordem decrescente de classificação, até à satisfação das necessidades. -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação e de ponderação

----- A ponderação dos métodos de seleção, quando aplicável, é a seguinte: -----

----- Avaliação curricular: 70% -----

----- Entrevista de avaliação de competências: 30% -----

----- **2.1 Avaliação curricular** -----

----- Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, percurso profissional e relevância da experiência profissional adquirida e da formação realizada no exercício de funções caracterizadoras do posto de trabalho a concurso. -----

----- A avaliação curricular será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%) \text{ -----}$$

AC = Avaliação Curricular -----

HA = Habilitações Académicas -----

FP = Formação Profissional -----

EP = Experiência Profissional -----

----- A aplicação deste método consta da ficha que se anexa à presente ata, dela passando a fazer parte e que aqui se dá por reproduzida (ANEXO I). -----

----- 2.1.1 Habilitação Académica: As habilitações detidas pelos candidatos serão ponderadas tendo em conta o seguinte: -----

Licenciatura com classificação entre 18 e 20 = 16 valores -----

Licenciatura com classificação entre 15 e 17 = 14 valores -----

Licenciatura com classificação entre 12 e 14 = 12 valores -----

Licenciatura com classificação entre 10 e 11 = 10 valores -----

----- É atribuído mais 1 (um) valor quanto a curso de Pós-Graduação ou Curso de Língua Estrangeira; -----

----- De forma não cumulativa são atribuídos mais 2 (dois) valores quanto a Mestrado ou mais 3 (três) valores quanto a Doutoramento em áreas relevantes. -----

----- 2.1.2 Formação Profissional: Na valoração deste item apenas serão consideradas as ações de formação e aperfeiçoamento profissional a partir do ano de 2021, devidamente certificadas nas áreas relacionadas com as exigências e competências necessárias ao exercício da função, graduadas de seguinte forma: -----

Formação até 7 horas = 11 valores -----

Formação entre 7 e 35 horas = 14 valores -----

Formação entre 36 e 50 horas = 17 valores -----

Formação com mais de 50 horas = 20 valores -----

----- Aos candidatos que apresentem formação profissional não relacionada com as funções do posto de trabalho ou anteriores a 2021 será atribuída a classificação de 8 valores. -----

----- 2.1.3 Experiência Profissional: Na avaliação deste item será tida em consideração a experiência profissional com relevância para as atividades descritas na caracterização do posto de trabalho, desde que comprovada, e de acordo com a seguinte fórmula: -----

$$EP = (PE + AF) / 2$$

EP = Experiência profissional -----

PE = Período de experiência -----

AF = Adequação das funções -----

----- O período de experiência (PE) será valorado da seguinte forma: -----

Menos de 6 meses = 8 valores -----

De 6 a 12 meses = 11 valores -----

De 13 a 24 meses = 14 valores -----

De 25 a 36 meses = 17 valores -----

Mais de 36 meses = 20 valores -----

----- A adequação de funções (AF) pretende determinar a qualificação dos candidatos para os postos de trabalho em causa, ou seja, o grau de adequação entre as funções já exercidas e a atividade caracterizadora do posto de trabalho a preencher, de acordo com o seguinte: -----

Apenas experiência profissional noutras áreas de atividade que não as elencadas no ponto 8 do aviso de abertura = 8 valores -----

Experiência em 1 a 2 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do edital = 11 valores -----

Experiência em 3 a 4 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do edital = 14 valores -----

Experiência em 5 a 6 das atividades específicas elencadas no ponto 8 do edital = 17 valores -----

Experiência em 7 ou mais das atividades específicas elencadas no ponto 8 do edital = 20 valores -

----- 2.2 Entrevista de avaliação de competências -----

----- A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A aplicação deste método baseia-se num guião de entrevista composto por um conjunto de questões diretamente relacionadas com o perfil de competências definido, associado a uma grelha de avaliação individual que traduz a presença ou ausência dos comportamentos em análise (de acordo com o ANEXO II). -----

----- As competências valoradas serão: Orientação para os resultados; Orientação para a mudança e inovação; Orientação para a colaboração; Iniciativa; Comunicação. -----

----- A classificação a atribuir a cada parâmetro avaliado será o resultado obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, sendo classificada de zero a vinte. -----

3. Sistema de valoração final

----- A classificação final dos candidatos será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e resultante da seguinte fórmula: -----

Classificação Final = 70%AC + 30%EAC -----

AC - Avaliação Curricular; -----

EAC - Entrevista de Avaliação de Competências; -----

----- Em situações de igualdade de valoração, aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. -----

----- Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo motivo de exclusão do presente procedimento a falta de comparência do candidato ou a obtenção de uma classificação inferior a 9,5 valores em qualquer dos métodos. -----

----- Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade e votação nominal. -----

----- Nada mais havendo a tratar, o júri deu por encerrada a sessão da qual se lavrou a presente ata que, após a respetiva aprovação vai ser assinada pelos seus membros. -----

O JÚRI

(João Manuel Vinhas Ramos Marques)

(Carla Arminda Resende Coimbra)

(Fátima Susana Mota Roboredo Amante)

ANEXO I

Procedimento Concursal Comum - um posto de trabalho a termo resolutivo incerto na categoria de **Técnico Superior - área de Relações Internacionais** – Serviços Centrais do IPV

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

CANDIDATO: _____

DATA: ____/____/____

$$AC = (HA \times 40\%) + (FP \times 20\%) + (EP \times 40\%)$$

1 – Habilitações Académicas

Licenciatura entre 18 e 20	----- 16 valores
Licenciatura entre 15 e 17	----- 14 valores
Licenciatura entre 12 e 14	----- 12 valores
Licenciatura entre 10 e 11	----- 10 valores
Pós-Graduação / Curso de língua estrangeira + 1 valor	
Mestrado + 2 valores	
Doutoramento + 3 valores	
	= _____

$$HA = \text{_____} \times 40\% = \text{_____}$$

2 – Formação Profissional

Sem formação na área	----- 8 valores
Formação até 7 horas	----- 11 valores
Formação entre 7 e 35 horas	----- 14 valores
Formação entre 36 e 50 horas	----- 17 valores
Formação com mais de 50 horas	----- 20 valores
	= _____

$$FP = \text{_____} \times 20\% = \text{_____}$$

3 – Experiência Profissional*3.1 Período de Experiência*

Sem experiência	----- 0 valores
Menos de 6 meses	----- 8 valores
De 7 a 12 meses	-----11 valores
De 13 a 24 meses	----- 14 valores
De 25 a 36 meses	-----17 valores
Mais de 36 meses	----- 20 valores

3.2- Adequação das funções

Sem experiência	----- 0 valores
Apenas experiência em outras áreas	----- 8 valores
Experiência em 1 a 2 áreas	----- 11 valores
Experiência em 3 a 4 das áreas	----- 14 valores
Experiência em 5 a 6 áreas	----- 17 valores
Experiência em 7 ou mais	----- 20 valores

$$\frac{3.1 + 3.2}{2} = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$EP = \underline{\hspace{2cm}} \times 40\% = \underline{\hspace{2cm}}$$

$$\text{TOTAL Avaliação Curricular} = 1+2+3 = \underline{\hspace{2cm}}$$

O Júri,

ANEXO II

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM

Recrutamento para 1 posto de trabalho a termo resolutivo incerto – Técnico Superior – área de
Relações Internacionais – Serviços Centrais – IPV

FICHA DA ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Data: __/__/____

Candidato(a): _____

Nível Qualificativo	Nível quantitativo
Nível elevado	20 valores
Nível Bom	16 valores
Nível Suficiente	12 valores
Nível Reduzido	8 valores
Nível Insuficiente	4 valores

Competência	Classificação qualitativa	Classificação quantitativa
Orientação para os resultados		
Orientação para a mudança e inovação		
Orientação para a colaboração		
Iniciativa		
Comunicação		

Classificação:

O Júri,
